



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170441

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO 20170441 DE QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CEER, CONFORME PROPOSTA Nº 11291.166000/1150-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** nos usos de suas atribuições legais e, de outro **DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI – EPP**, com CNPJ nº 17.992.985/0001-81, estabelecida à Estrada da Vila Nova, Conj. Jardim Pindorama, Cidade Nova, município de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CEER, conforme proposta número 11291.166000/1150-01 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **30/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Julho de 2018.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI - EPP
Denys Maurício Carvalho Messias - Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.